



## PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO

### EDITAL Nº 003/2021 - HOSPITAL ESTADUAL DE COMBATE À COVID - 19

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO VISANDO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA.

O **INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC**, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Palmas (TO), torna pública a realização do processo seletivo para FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA por prazo Determinado, para os cargos de **Assistente Administrativo, Assistente Social, Farmacêutico(a), Fonoaudiólogo, Psicólogo(a) Hospitalar, Maqueiro, Recepcionista, Técnico(a) de Enfermagem** a serem lotados no HOSPITAL ESTADUAL DE COMBATE AO COVID-19, que funciona no Centro Oncológico Dr. Jorge Saad, localizado na quadra 501 sul rua NS-A, conjunto 2 , s/n, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.
- 1.2. A Análise das informações cadastradas no site e realização das entrevistas caberá exclusivamente ao ISAC.
- 1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);
- 1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:
  - a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
  - b) Ter título de eleitor;
  - c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);

- d) Ter idade mínima de 18(dezoito)anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrer á vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários para ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise curricular das informações cadastradas no site de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista por competências de caráter eliminatório e classificatório;

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. **O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.**

1.8. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

## 2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 11/02/2021
Período de Inscrição: 11/02/2021 a 14/02/2021
Endereço para inscrição: <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>



**2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br) selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.**

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

**2.1.3. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do descrito no item 3.5 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.**

**2.1.4. É necessário que o candidato preencha o campo de experiência profissional a cada doze meses, para que o sistema compute os pontos descritos no item 3.6 deste edital.**

**2.1.5. O profissional que tiver mais tempo de experiência na função do que o exigido no item 3.6 deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.**

**2.1.6. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.**

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

**2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.**



**2.3.** Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

**2.4.** Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.

**2.5.** No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.

2.5.1. Dados pessoais;

2.5.2. Escolaridade;

2.5.3. Cursos realizados na área da saúde;

2.5.4. Experiências profissionais na função.

**2.6.** Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

**2.7.** Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

**2.8.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

### **3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR**

**3.1.** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

**3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

**3.3. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).**

**3.4. O PERÍODO DE RECURSO DA NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR SERÁ DE ATÉ 24 (Vinte e quatro) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA MESMA.**

**3.5. Será eliminado:**

- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (Cinquenta) pontos na avaliação curricular;
- b) Que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas **descritas nos itens 2.1 e 2.5.**

**3.6. Da somatória de pontos da análise curricular:**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR)	30
	CURSO DE ATENDIMENTO E/OU COMUNICAÇÃO	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Assistente Administrativo)	60
	TOTAL: 100 PONTOS	

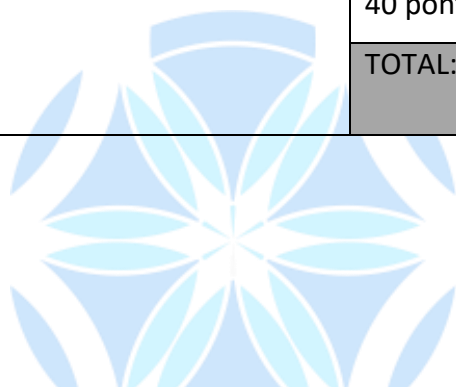


<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
CURSO SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL  CONSELHO DE CLASSE ATIVO	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso- máximo 20 pontos	20
	ESPECIALIZAÇÃO (ÁREA HOSPITALAR)	20
	ESTÁGIO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E/OU HOSPITAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Assistente Social- máximo 40 pontos)	40
	<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>	

<b>FARMACÊUTICO(A)</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA  CONSELHO DE CLASSE ATIVO	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso- máximo 20 pontos	20
	ESTÁGIO EM HOSPITAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	ESPECIALIZAÇÃO (ÁREA HOSPITALAR)	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Farmacêutico – máximo 40 pontos)	40
	<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>	



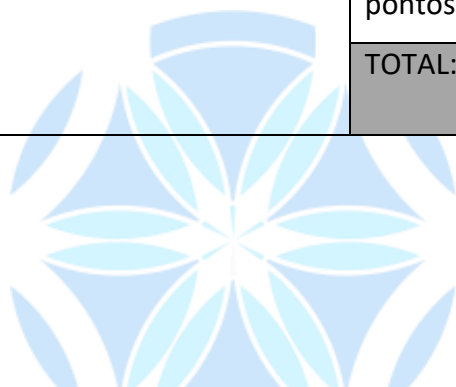
<b>FONOAUDIÓLOGO(A)</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
<b>CURSO SUPERIOR EM FONOAUDIOLOGIA</b>  <b>CONSELHO DE CLASSE ATIVO</b>	<b>CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso- máximo 20 pontos</b>	20
	<b>ESTÁGIO EM HOSPITAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE</b>	20
	<b>ESPECIALIZAÇÃO (ÁREA HOSPITALAR)</b>	20
	<b>EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Fonoaudiólogo – máximo 40 pontos)</b>	40
	<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>	



<b>MAQUEIRO</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>	<b>CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso- máximo 40 pontos</b>	40
	<b>EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Maqueiro – máximo 60 pontos)</b>	60
	<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>	



<b>PSICÓLOGO(A) HOSPITALAR</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
CURSO SUPERIOR EM PSICOLOGIA  CONSELHO DE CLASSE ATIVO	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso- máximo 20 pontos	20
	ESTÁGIO EM HOSPITAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	ESPECIALIZAÇÃO (ÁREA HOSPITALAR)	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Psicólogo – máximo 40 pontos)	40
	<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>	



**ISAC**

Instituto Saúde e Cidadania

<b>RECEPCIONISTA</b>		
<b>FORMAÇÃO EXIGIDA</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTOS</b>
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR)	30
	CURSO DE ATENDIMENTO E/OU COMUNICAÇÃO	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Recepcionista)	60
	<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>	



TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM  CONSELHO DE CLASSE ATIVO	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso- máximo 20 pontos	20
	ESTÁGIO EM HOSPITAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de Técnico(a) de Enfermagem – máximo 60 pontos)	60
	TOTAL: 100 PONTOS	

**4. DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS.**

4.1. Técnica de entrevista comportamental e técnica, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo e/ou demais profissionais que sejam designados pelo ISAC.

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 4.4 do Edital 003/2021, serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa e número de vagas.

**4.2. SERÃO CONVOCADOS PARA ENTREVISTAS OS 05 (CINCO) PRIMEIROS CANDIDATOS**



**CLASSIFICADOS NA ANÁLISE CURRICULAR E ASSIM SUSCETIVAMENTE CONFORME NECESSIDADE.**

4.3. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

4.4. A ENTREVISTA SERÁ REALIZADA PELO GOOGLE MEET E/OU PRESENCIAL CONFORME NECESSIDADE DA EMPRESA.

**Para Cálculo da Média Final para os classificados:**

- a) ANÁLISE CURRICULAR (Etapa 2 = E2) PESO 1;
- b) ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (Etapa 3 = E3) PESO 2

(Nota E2 x Peso1) + (Nota E3 x Peso2) = XX pontos / 3 = média final.

**Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota na média final igual ou maior que 7,0 (sete pontos).**

4.5. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

**5. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS**

5.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	HORÁRIO	SALÁRIO
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	01	Segunda-Feira à Sexta-feira 44horas semanais	✓ R\$ 1.100,00 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Alimentação na empresa
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	01	Escala de 30 horas semanais	✓ R\$ 3.201,26 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Alimentação na empresa



<b>FARMACÊUTICO(A)</b>	01	Escala 12x36	✓ R\$ 3.919,34 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Alimentação na empresa
<b>FONOAUDIÓLOGO(A)</b>	01	Escala de 30 horas semanais	✓ R\$ 3.201,26 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Alimentação na empresa
<b>MAQUEIRO</b>	01	Escala 12x36	✓ R\$ 1.100,00 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Alimentação na empresa
<b>PSICÓLOGO(A) HOSPITALAR</b>	01	Escala de 30 horas semanais	✓ R\$ 3.201,26 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Alimentação na empresa
<b>RECEPCIONISTA</b>	01	Escala 12x36	✓ \$ 1100,00 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Alimentação na empresa
<b>TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM</b>	01	ESCALA 12X36	✓ \$ 1100,00 ✓ Insalubridade de 40% ✓ Alimentação na empresa

## 6. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

### 6.1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

#### 6.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Médio Completo

#### 6.1.2. Atribuições:

Preparar relatórios, formulários e planilhas; acompanhar processos administrativos; atender usuários no local ou a distância; dar suporte administrativo e técnico na área de materiais, patrimônio e logística; participar da elaboração de projetos referentes a melhoria dos serviços da instituição; coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas, atualizar dados para elaboração de planos e projetos; organizar reuniões e outros eventos; fazer cotação de preços e aquisição de serviços e mercadorias; negociação com fornecedores e prestadores de serviços; redigir documentos utilizando redação oficial; digitar documentos; utilizar recursos de

informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

## **6.2. ASSISTENTE SOCIAL:**

### **6.2.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Ensino Superior Completo em Serviço Social
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Assistência Social
- c) Desejável experiência hospitalar

#### a) Atribuições:

Prestar ações assistências. Prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento hospitalar. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais; Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; serviços de saúde, bem como, orientar os usuários sobre os serviços realizados na Unidade referida. Receber diariamente o plantão, alimentar diariamente Planilhas e sistemas e informações sobre solicitação de vagas, internações, altas e transferência, realizar o acolhimento aos familiares de pacientes que estão internados, orienta-los quanto aos protocolos do ministério da saúde na morte do paciente por COVID – 19, realizar encaminhamento Social para famílias carentes entre outras.

## **6.3. FARMACÊUTICO(A):**

### **6.3.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Curso Superior em Farmácia
- b) Registro Ativo no Conselho de Regional de Farmácia.

#### **6.3.2. Atribuições:**



Avaliar o fornecedor e transporte, garantindo temperatura adequada e volumes sem violação; dispensar os medicamentos específicos para o agravo em questão, para os clientes internos; integrar o serviço às rotinas de distribuição de medicamentos, artigos médico-hospitalares adotados pela Unidade; assegurar que os medicamentos sejam entregues ao cliente certo, na dose certa prescrita e na quantidade desejada; fornecer orientações aos profissionais sobre o uso correto dos medicamentos; identificar desvios de qualidade nos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; monitorar, o aparecimento de reações adversas na utilização dos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; coordenar internamente a elaboração dos protocolos de utilização de medicamentos específicos para o Serviço da Unidade; participar de discussões técnicas ou administrativas com as autoridades sanitárias, sempre que solicitado; criar um banco de dados para estudar o consumo dos medicamentos específicos para o agravo em questão; monitorar todos os gastos referentes ao serviço, produzindo relatórios gerenciais periódicos e no encerramento do Serviço; realizar e divulgar estudos relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; zelar pela conservação e integridade do patrimônio institucional utilizado pelo serviço; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional ou sanitária; cumprir o Código de Ética Profissional; atuação da farmácia clínica e atenção farmacêutica; controle diário de medicamentos de controle específico, portaria Nº 344/98; conferência mensal de carro de parada; controle de temperatura e umidade do ambiente; controlar o estoque dos medicamentos específicos para o agravo em questão, atentando-se o quantitativo recebido correspondente à demanda do serviço; promoção de palestras.

#### **6.4. FONOAUDIÓLOGO:**

##### **6.4.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia
- c) Desejável experiência hospitalar

##### **6.4.2. Atribuições:**

Prestar ações assistências. Prestar serviços administrativos e operacionais em sistemas de atendimento hospitalar. Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias,



comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais; Monitorar as ações em desenvolvimento: Acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; serviços de saúde, bem como, orientar os usuários sobre os serviços realizados na Unidade referida. Receber diariamente o plantão, alimentar diariamente Planilhas e sistemas e informações sobre solicitação de vagas, internações, altas e transferência, realizar o acolhimento aos familiares de pacientes que estão internados, orienta-los quanto aos protocolos do ministério da saúde na morte do paciente por COVID – 19, realizar encaminhamento Social para famílias carentes entre outras.

## **6.5. MAQUEIRO**

### **6.5.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Ensino Médio Completo
- b) Desejável vivencia na área Hospitalar

### **6.5.2. Atribuições:**

Transportar pacientes nas dependências internas e externas da unidade; colocação e retirada de pacientes nos veículos que os transportam; garantir a segurança do paciente durante o transporte; observar a identificação dos pacientes; adequar dispositivos de saúde (soroterapia, cilindro de o2, etc.) ao transporte; observar condições seguras com relação ao piso e disposição dos mobiliários; elevar ou abaixar a altura da cama para ficar à altura da maca; travar as rodas da cama, maca e cadeira de rodas ou solicitar auxílio adicional.

## **6.6. PSICÓLOGO(A) HOSPITALAR:**

### **6.6.1. Requisitos Mínimos:**

- a) Graduação completa em Psicologia;
- b) Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP;
- c) Experiência mínima de 6 meses na função .



### **6.6.2. Atribuições:**

Avaliar o grau de sofrimento psíquico do doente (patologia, diagnóstico) e das relações familiares, oferecendo suporte para enfrentamento da situação problema, discutir com o solicitante de visita domiciliar para atendimento psicológico a indicação do atendimento, bem como as condições clínicas, emocionais e psicossociais do paciente, discussão do caso com a equipe multidisciplinar, elaborar ações interdisciplinares, serviço de apoio e atenção ao familiar e a equipe, delinear com a equipe multidisciplinar, paciente e seus familiares o plano terapêutico, oferecer subsídios à equipe envolvida para compreensão dos aspectos psicológicos que envolvem a situação do paciente e sua família, e os objetivos terapêuticos (como manejo, combinações, etc.), avaliar permanentemente o atendimento domiciliar, registrar os atendimentos, cumprir o código de ética do Psicólogo.

### **6.7. RECEPCIONISTA:**

#### **6.7.1. Requisitos Mínimos:**

- c) Ensino Médio Completo;

#### **6.7.2. Atribuições:**

Realizar o cadastro dos pacientes; manter-se calmo em situações conflituosas que surge durante o atendimento, demonstrar paciência e não revidar agressões, acionar a Assistente Social nestes casos, para mediação de conflitos, apoiar administrativamente a coordenação administrativa e ao núcleo de regulação; manter o ambiente organizado e limpo para um bom desempenho de suas atividades; sempre utilizar os EPI's necessários; a equipe que se encontra no plantão deverá aguardar a equipe seguinte em seus postos de trabalho retirando-se no momento de sua substituição; jamais deixar a recepção sozinha. ao ausentar-se este deverá solicitar outro colaborador para substituí-lo imediatamente; estar atento as Urgências e emergências, sinalizando a Técnica do acolhimento ou a enfermagem. Capacidade de trabalhar em equipe.

### **6.8. TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM:**

#### **6.8.1. Requisitos Mínimos:**



d) Curso Técnico de Enfermagem;

### 6.8.2. Atribuições:

Prestar cuidados técnicos de enfermagem na unidade; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; usar roupa privativa e EPI's conforme Norma Regulamentadora do Ministério do trabalho 32, zelar pelo patrimônio público, integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar o enfermeiro e o técnico de enfermagem na execução dos programas de educação para a saúde; participar dos procedimentos pós-morte; utilizar recursos de informática; comunicar a coordenação de enfermagem e ao enfermeiro da equipe, falta, atrasos e atestados; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.

## 7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.

7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

7.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

7.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

7.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando

da divulgação do resultado, perderá a vaga;

## **8. DOS ESCLARECIMENTOS**

**8.1.** Para fins de comprovação da formação educacional relacionado no ato da inscrição o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no ato da inscrição.

**8.2.** Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente.

**8.3.** Para fins de comprovação de experiência profissional relacionado no ato da inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

**8.4.** Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail [rhtocantins@genesigenteegestao.com](mailto:rhtocantins@genesigenteegestao.com) com o título DÚVIDAS.

**8.5.** Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá enviar e-mail [rhtocantins@genesigenteegestao.com](mailto:rhtocantins@genesigenteegestao.com) solicitando sua classificação e nota, com o seguinte título: CARGO – NOME DO CANDIDATO – NOTA

**8.6.** Os recursos deverão ser solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a publicação.

## **9. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

**9.1.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

**9.2.** Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na formação ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

**9.3.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

**9.4.** Os candidatos com deficiência, que precisar em de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo de verão informar no e-mail [rhtocantins@genesigenteegestao.com](mailto:rhtocantins@genesigenteegestao.com). Contendo nome do candidato e cargo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

**10.2.** O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

**10.3.** O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

**10.4.** Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na

data a ser informada pelo ISAC.

**10.5.** Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

**10.6.** O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo DETERMINADO.

**10.7.** Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem no Hospital Estadual de Combate a COVID – 19, conforme necessidade da unidade. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.**

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 11/02/2021 no site do ISAC – <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Período de Inscrição	De 11/02/2020 à 14/02/2021 no site <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>	---
Resultado curricular Análise	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 16/02/2021 a ser divulgado no site do ISAC.



Convocação para a Realização da Etapa da Entrevista por competência	A ser divulgado no site ISAC.	No dia 16/02/2021 a ser divulgado no site do ISAC.
Resultado da etapa da Entrevista por competência	A ser divulgado no site ISAC.	Após 2 dias uteis ao término das entrevistas.
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	Conforme necessidade de contratação da Organização Social.
Apresentação da Documentação	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	Conforme demanda da unidade

Palmas, 11 de Fevereiro de 2021.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC